IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional Especial na importância de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais):

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
04.003.04.122.0402.2.246.	ATIVIDADES DO DEPTO DE SERV GERAIS	
10273.3.90.34.00.001000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	400.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.233.	ADM DA SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10263.3.90.34.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	200.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.	ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
10283.3.90.34.00.001000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	200.000,00

Total Suplementação: 800.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná CNPJ: 75 654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone. (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de abril 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional Especial na importância de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em tela visa a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, para suprir possíveis despesas de terceirização de Mão de Obra nas Secretarias de Assistência Social, Administração e Ecologia e Meio Ambiente.

Cabe ressaltar, que no momento da elaboração orçamentária não foi previsto esse elemento de despesa nestas Secretarias, sendo necessário, neste momento, readequar para recebimento dessa espécie de despesa.

Cabe ressaltar ainda, que os valores acima são projetados e que poderão ou não ser utilizados em sua totalidade.

A terceirização de Mão de Obra está prevista para atender o déficit de profissionais nas áreas operacionais para serviços gerais e tem o amparo legal respaldado no Acórdão 3092/2014 – Plenário TCU que dispõe que a Administração Pública poderá utilizar-se do Sistema de Registro de Preços para Terceirização de serviços: "O sistema de registro de preços somente deve ser adotado para contratação de serviços contínuos nas hipóteses autorizadoras e com expressa justificativa da circunstância ensejadora do registro (art. 3º do Decreto 7.892/2013)".

Dessa forma, vimos encaminhar o referido projeto para apreciação e aprovação. Na certeza de podermos contar com a habitual atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal